



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 1/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 03 de maio de 2024.

O Conselho Superior - CONSUPER do Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme deliberado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024, recomenda que:

[...] nos campi onde questões objetivas para os processos de ensino e aprendizagem não estiverem presentes, devidamente justificadas, seja encaminhado pedido ao Consepe para suspensão do Calendário Acadêmico, conforme previsto na PN 03/2023. No processo, indicar data de início da vigência da suspensão e atividades essenciais a serem mantidas.

Para instrução dos pedidos, a plenária indicou que sejam observados o Memorando 26/2024/PROEN, de 11/04/2024, que apresenta os pontos que podem auxiliar os campi na tomada de decisões quanto às atividades letivas durante o período /movimento paredista, bem como a Carta Aberta à Comunidade Acadêmica do IFC e ao Consuper lida durante a referida reunião, que trata sobre as motivações fundamentais que embasam a solicitação de suspensão das atividades acadêmicas do IFC elencadas pelo próprio movimento paredista.

(Assinado digitalmente em 03/05/2024 15:09)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.001655/2024-55

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **03/05/2024** e o código de verificação: **080f18edc4**